



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação na Instrução Normativa CI nº 01/2016, de 05.12.2016, da Unidade de Controle Interno deste Poder Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear integrantes do Corpo Legislativo e os servidores adiante identificados, lotados na Câmara de Vereadores de Nova Londrina, para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, para promoverem a avaliação, estimar a vida útil, determinando o percentual de depreciação dos bens que compõem o patrimônio desta Casa de Leis, bem como para identificar os bens sucateados e não reaproveitáveis, e ainda se possível sua localização, caso não se encontrem na sede da Câmara, a saber: **PAULO CESAR FRANCISCHETTI**, servidor público municipal, Vereador, portador da CI/RG n.º 4.XXX.165-4-SSP/PR e Inscrito no CPF/MF sob nº 616.XXX.369-53; **NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS**, Vereador, portador da CI/RG n.º 4.XXX.342-9-SSP/PR e Inscrito no CPF/MF sob nº 576.XXX.709-91; **ROBERTA SOUZA SANTOS MELO**, portadora da CIRG nº 9.xxx.415-6 - SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 042.xxx.889-44, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de Serviços Gerais, cedida ao Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.643/2024 e do Convênio firmado em 02 de maio de 2024; ficando a presente Comissão assim composta:

Presidente: ROBERTA SOUZA SANTOS MELO
Vice-Presidente: PAULO CESAR FRANCISCHETTI
Membro: NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá reunir-se para cumprir as atribuições indicadas no artigo anterior, apresentando ao final relatório circunstanciado dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente.

Art. 3º. A comissão nomeada não será remunerada, sendo considerado tais serviços, como relevantes a bem do interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.


Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.

